



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização

ENCAMINHAMENTO - TRF6-SEGET

À SELIT,

Em atenção ao Encaminhamento (1679003) para análise da proposta 1678939 e 1678943 realizada pela **ATENTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, atual arrematante do **Pregão 90001/2026** (UASG 90013), manifestamos o que segue.

Para fins da análise da planilha de custos proposta e em consonância com as disposições do Edital e seus anexos, necessária a apresentação pela licitante das seguintes documentações que já deveriam ter sido enviadas junto a proposta:

1. Documentação que comprove o valor do Seguro de Vida cotado da proposta;

2. Recibo de entrega da declaração de informações econômico-fiscais da pessoa jurídica, ou outro documento expedido pela Secretaria da Receita Federal, para fins de comprovação do regime de tributação, de forma clara a identificar se é Lucro Presumido ou Lucro Real, observado o subitem 10.16. do Termo de Referência;

3. Conforme item 10.18 do Termo de Referência, em consonância com o entendimento consolidado no Acórdão nº 1207/2024 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, somente serão admitidas propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valor igual ou superior ao orçado pela Administração para a soma dos itens salário e auxílio-alimentação. A licitante apresentou proposta com redução nos valores referentes ao salário e ao auxílio-alimentação, em desacordo com o limite mínimo estabelecido no orçamento estimado pela Administração. Dessa forma, faz-se necessária a adequação da planilha de custos, a fim de ajustar os valores de salário e auxílio-alimentação ao mínimo estimado pela Administração.

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	DIFERENÇA
	TOTAL EMPRESA	EMPRESA	TOTAL ESTIMATIVA	ESTIMATIVA	
Assistente Administrativo acúmulo de função Zelador	1.917,67	510,4	2.428,00	513,04	2.602,76 174,69

4. Preencher a Data da Proposta na Aba "DADOS" em sua linha 12 na planilha da proposta.

5. Comprovação de preços cotados de alguns insumos frente aos preços de mercado atuais por meio de notas fiscais ou levantamento por pesquisa de preços com fornecedores ou sítios da web.

Em consonância com a alínea "i" do item 10.14 do Termo de Referência, para a análise nas propostas dos valores cotados de insumos, materiais, equipamentos e uniformes, em caso de redução substancial frente a estimativa e/ou se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, poderá ser efetuada diligência e pedidos de esclarecimentos complementares, na forma da legislação pertinente, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- i.1) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- i.2) solicitação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente para comprovação de que os valores cotados se mostram dentro dos preços de mercado à época;
- i.3) levantamento de informações junto ao Ministério da Economia;
- i.4) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- i.5) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- i.6) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- j) A CONTRATANTE poderá solicitar, a seu critério, documentos adicionais não listados no termo de referência, para fins de comprovações e aceitação da proposta apresentada.

Após análise, identificamos uma redução substancial nos valores apresentados para os insumos, com diferenças que chegam a -54% em relação às estimativas. Tal discrepância nos leva a questionar a viabilidade da execução contratual nos termos propostos, considerando a possibilidade de comprometimento da saúde financeira da empresa e de âmbito contratual em virtude da significativa diferença entre os valores cotados e os preços praticados no mercado. Os valores apresentados destoam consideravelmente das pesquisas mercadológicas realizadas durante o planejamento deste processo licitatório. Diante disso, visando assegurar a plena execução do objeto contratual, solicita-se:

- a) a apresentação de notas fiscais de aquisição pela proponente do(s) produto(s) equivalente(s) ou similar(es) dos itens listados na tabela abaixo para comprovação de que o valores cotados se mostram dentro dos preços de mercado; ou
- b) pesquisa com mercado de fornecedores ou em sítios eletrônicos / páginas da web do(s) produto(s) equivalente(s) ou similar(es) dos itens listados na tabela abaixo para comprovação de que o valores cotados se mostram dentro dos preços de mercado; ou
- c) ajustes nos preços propostos na planilha de custos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR ESTIMATIVA	VALOR EMPRESA	DIFERENÇA
1	Carrinho para enrolar mangueira de 100 m	517,76	350,00	-32%
2	Escada alumínio cavalete - 07 degraus	308,00	199,00	-35%

ITEM	DESCRIÇÃO DO UNIFORME	VALOR ESTIMATIVO	VALOR EMPRESA	DIFERENÇA
3	Malha PV ou similar, reta, gola careca ou redonda, 88% poliamida e 12% elastano	75,33	35,00	- 54%
4	Bota em PVC, atendendo as Normas de Segurança do Trabalho vigentes	58,91	29,90	- 49%
5	Touca protetora tecido e tela, lavável	37,04	19,90	- 46%

Atenciosamente,

Bethânia Pains Nogueira
Supervisão SEGET/SULIC



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira, Supervisor(a) de Seção**, em 23/03/2026, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1679361** e o código CRC **39B8CDC0**.